

## RECOMENDAÇÃO Nº 018, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR) recomenda ao Ministério de Saúde a inclusão da população da faixa etária de 12 aos 17 anos no Plano Nacional de Imunização (PNI) e no Plano Nacional de Operacionalização (PNO) contra a COVID-19, tendo em vista a disponibilidade de vacina com registro aprovado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para aplicação nesse grupo etário, iniciando imediatamente o planejamento de compra junto ao fabricante e reserva do quantitativo para uso nessa população, após finalizada a etapa de vacinação da população geral de 18 anos ou mais.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR) no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES/PR em seu art. 11, inciso III e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando o art. 5º, incisos X, XIV, XVI e XVII, do Regimento Interno do CES/PR;

Considerando o amplo debate ocorrido no Pleno em sua 285ª Reunião Ordinária de 24/06/2021, aprovado pelo CES/PR:

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR) recomenda ao Ministério de Saúde a inclusão da população da faixa etária de 12 aos 17 anos no Plano Nacional de Imunização (PNI) e no Plano Nacional de Operacionalização (PNO) contra a COVID-19, tendo em vista a disponibilidade de vacina com registro aprovado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para aplicação nesse grupo etário, iniciando imediatamente o planejamento de compra junto ao fabricante e reserva do quantitativo para uso nessa população, após finalizada a etapa de vacinação da população geral de 18 anos ou mais.

**Marcelo Hagebock Guimarães**  
Presidente do CES/PR